

Ata da 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada em 31 de julho de 1952

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala das sessões da Câmara Municipal teve lugar a presente reunião, a qual compareceram os seguintes vereadores: Eugenio Ribeiro dos Santos, Amalberto do Valle, Newton Novellino, Gustavo Beranger, Claudio Quintanilha e Abilio Jones da Cunha.

Deixaram de comparecer por motivos justos os seguintes vereadores: Manoel Victorino Carrico, Isaac Pereira do Couto, Antonio Alípio da Silva, Casemiro Franco de Oliveira e Wilson Lucas de Melo Louca.

Não havendo matéria para o expediente, foi proferida a palavra e ninguém fez uso da mesma.

### ORDEM DO DIA

Da ordem do dia constam:

1º Apreciação em 2ª discussão do Parecer da Comissão de Finanças sobre a criação de verbos suplementares segundo o Projeto n.º 16, de 31 de julho de 1952. APROVADO POR UNANIMIDADE

2º Apreciação em 2ª discussão do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto, n.º 7 de 31 de março de 1952, concedendo carta de fomento aos beneficiários com financiamentos pelos Institutos e demais Instituições de Crédito. APROVADO POR UNANIMIDADE.

### TRANSCRICÕES

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto n.º 7, de 31 de março de 1952.

A Comissão de Constituição e Justiça, a quem foi distribuído o presente Projeto, concedendo carta de fomento, em caráter provisório a quem tenha sido beneficiário em financiamentos por parte das Instituições de crédito, Institutos etc, estudou detalhadamente todos os seus artigos e comissões e é de Parecer que seja aprovado como se encontra redigido.

Feita nas sessões, em 27 de março de 1952

(a) Eugenio Ribeiro dos Santos - Presidente

Amalberto do Valle - Relator

Comissão de Finanças

#### PARECER

A Comissão de Finanças, a quem foi distribuído o presente Projeto-lei n.º 16, de 21 de julho de 1952, abriu os seus arquivos e analisando no ocumulto em vigor diversas verbas para a abertura do referido crédito, estudou os seus detalhes e é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Feita nas sessões, em 28-7-1952

(a) Claudio Quintanilha - Presidente

Gustavo Beranger - Relator

#### PARECER

Processo n.º 717

A Comissão de Aforamento estudou as alegações que constam no referido processo n.º 717/51 e devidamente instruída, satisfazendo as exigências legais, razão porque é de parecer que seja aprovado e concedido o aforamento ao requerente na forma da Lei.

Sala das Sessões, em 14 de Julho de 1952  
 (aa) Eugénio Ribeiro dos Santos - Presidente  
 Newton Nouellino - Relator.

PARECER

Processo n.º 359

A Comissão de Aforamento, estudando as alegações que constam no referido processo n.º 359/51 e devidamente instruída satisfazendo as exigências legais, razão porque sou de parecer que seja concedido o aforamento ao requerente na forma da Lei.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 1952  
 (aa) Eugénio Ribeiro dos Santos - Presidente  
 Newton Nouellino - Relator

PARECER

Processo n.º 519

A Comissão de Aforamento, estudando as alegações que constam no referido processo n.º 519/50 e devidamente instruída, satisfazendo as exigências legais, razão porque é de parecer que seja concedido o aforamento ao requerente, na forma da Lei.

Sala das Sessões, em 14 de Julho de 1952  
 (aa) Eugénio Ribeiro dos Santos - Presidente  
 Newton Nouellino - Relator

PARECER

Processos nos 570, 879 e 956/50 e 47 respectivamente.

A Comissão de Aforamento estudando os referidos processos e conforme alega a Companhia N. de Alcalis que precisa da respectiva carta e também os foros reunidos para poder apresentar em seu relatório todos os documentos exigidos pelo Ex.ª Int. Bank, a comissão é de parecer que sejam concedidos pelo prazo de 10 (dez) anos todos pedidos de aforamento e foros reunidos e carta de aforamento com as seguintes cláusulas: não sendo construído a referida Fabrica os acionistas não poderão vender os ditos terrenos sem aforamento e também ficará sem efeito a reunião de foros. É também fica a Companhia Nacional de Alcalis obrigada a indemnizar qual quer inquilino que por ventura exista nos referidos terrenos sem aforamento assim sendo tem a certeza que esta Câmara agir com toda justiça para o Bem do seu povo. Fim do prazo de 10 anos concedidos por esta Câmara em não sendo construído a referida fabrica todos os terrenos aforados automaticamente voltarão aos direitos do município inclusive os foros reunidos.

Sala das Sessões, em 27-7-1952

(2a) Juiz Juvenal Ribeiro dos Santos - Presidente

Wilson Simas de Medeiros Relator

Não havendo que se quizesse usar da palavra, seu  
preleito o Sr. Presidente e presente reunião, convocando os se-  
nhores vereadores para a reunião de encerramento que se  
realizaria dentro de 20 minutos, e encerrou a presente reu-  
nião.

Ata da reunião de encerramento, realizada  
em 31 de julho de 1952

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil  
novecentos e cinquenta e dois, na sala das Sessões da Cama-  
ra Municipal teve lugar a presente reunião, a qual  
foi presidida por os seguintes vereadores: Juvenal Ribeiro  
dos Santos, Abelio Juliao da Cunha, Claudio Quintana da  
Justa, Beranger, Newton Nouelino e Amibal Amador  
do Valle.

Deixaram de comparecer os seguintes vere-  
adores: Nicanor Pereira do Couto, Wilson Simas de Medeiros  
dos Santos, Antonio Alipio da Silva, Manoel Victorino Carrico,  
e Casemiro Franco de Oliveira.

Havendo número legal foi lida e aprovada  
a ata da reunião anterior e em seguida aprovados  
as seguintes Resoluções Fiscais: 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,  
50, 51, 52 e 53 de 30 e 31 de julho do corrente, que serão trans-  
critas em ata juntamente com as aprovadas na re-  
união de 30-7-52, em referidas n.ºs 40, 41 e 42.

### = TRANSCRIÇÕES =

Resolução n.º 40, de 30 de julho de 1952

A Câmara Municipal de Cabo Frio, por seus represen-  
tantes legais:

#### Resolve

Art. 1.º fica concedido em reconhecimento a Companhia  
Nacional de Alcalis, os terrenos que seguem, no Arraial do  
Cabo, 4.º distrito deste município;

a) terreno com predomínio a favor do Miranda, com as  
dimensões e confrontações seguintes: frente com 78 m, que faz com  
terrenos adquiridos pela C.N.A.; fundos e laterais em linhas tortuosas  
marquimado com terrenos de município; perfazendo um total de  
265.000 metros quadrados.

b) terreno de forma quadrilátera, com as dimensões  
e confrontações seguintes: frente para a estrada do Miranda e  
terrenos de Guilherme no par Coria, adquiridos pela C.N.A., me-  
dindo 284 m; fundos com terrenos do Sr. Nezequel Couto Filho, tam-  
bem adquiridos pela C.N.A., com 213 metros; lateral sul, com  
terrenos também adquiridos pela C.N.A., de Manoel Felix de  
Oliveira, com 222 metros; lateral norte, com terrenos adque-